



Volta Redonda, 25 de outubro de 2016.

Carta nº 152/2016 – CBH-MPS

À Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

Ilmo Sr. André Luis de Paula Marques

Diretor-Presidente

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 – loja 1A

Manejo – Resende/RJ

27.520-005

Prezado Senhor Diretor,

O Comitê Médio Paraíba do Sul, em 18 de agosto de 2016, através da Resolução CBH-MPS nº 53/2016, autorizou a AGEVAP a utilizar, de forma excepcional, os recursos deste Comitê discriminados na Resolução para custeio da entidade delegatária por um período de 3 meses. Sendo assim, a Resolução teve validade até dia 24/08/2016. Este prazo foi prorrogado por mais três meses através da Carta nº 129/2016/CBH-MPS, encerrando-se em 24/11/2016.

É de conhecimento que no fim do mês de julho do ano corrente, a AGEVAP recebeu repasse de recursos do Estado referente a 1ª parcela do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010, sendo que parte destes recursos foram utilizados para restituição dos valores utilizados pela delegatária nos meses de junho e julho/2016, conforme prestação de contas na Carta nº 481/2016/DI-AGEVAP.

Considerando a incerteza sobre a regularização de repasse de recursos do referido Contrato, já que até o momento a AGEVAP não recebeu a 2ª parcela e a ausência de previsão para este repasse e, conforme previsão do Parágrafo Primeiro,

Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5.900
Belmonte, Volta Redonda/RJ, CEP: 27274-200
Tel/Fax: (24) 3337-5661





Art. 2º da Resolução, este Comitê vem, através desta, prorrogar o prazo da Carta nº 129/2016/CBH-MPS por mais 3 meses, a contar de 24/11/2016 encerrando-se em 24/02/2017, a fim de possibilitar a utilização dos recursos pela AGEVAP quando cessarem aqueles repassados e caso não haja mais nenhum repasse no período.

Atenciosamente,


Vera Lucia Teixeira
Vice-presidente